



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: VEREDAS ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S.A  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2500580620

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	013			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

CONTAGEM  
Local

24 JULHO 2025  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300178510 em 20/08/2025 da Empresa VEREDAS ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S.A, Nire 31300178510 e protocolo 254420915 - 09/07/2025. Efeitos do registro: 01/07/2025. Autenticação: FB73776B3D5360C5E192FCCC98C7FB411F9220. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/442.091-5 e o código de segurança 2Y24 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/442.091-5	MGP2500580620	08/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
524.330.726-20	CARLOS ALBERTO CUNHA ROCHA
074.347.256-05	DANIEL HENRIQUE CUNHA ROCHA
047.324.908-16	ERMELINDO DA ROCHA FARIA JUNIOR
103.135.376-31	ERMELINDO DA ROCHA FARIA NETO
099.911.226-05	LUIZ OTAVIO ROCHA FERREIRA
814.579.366-15	MARIA AUXILIADORA DA CUNHA ROCHA
779.990.296-53	MARIA BERENICE DE CASSIA ROCHA
479.809.406-44	MARIA IMACULADA DA CUNHA ROCHA
694.535.786-49	SANDRELLI ROIS MACHADO ROCHA FARIA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300178510 em 20/08/2025 da Empresa VEREDAS ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S.A, Nire 31300178510 e protocolo 254420915 - 09/07/2025. Efeitos do registro: 01/07/2025. Autenticação: FB73776B3D5360C5E192FCCC98C7FB411F9220. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/442.091-5 e o código de segurança 2Y24 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO DA  
VEREDAS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**

CNPJ nº 11.024.489/0001-58

NIRE 3120853642-1

**DE SOCIEDADE LIMITADA PARA SOCIEDADE ANÔNIMA  
A SER DENOMINADA**

**VEREDAS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.**

**Data, Hora e Local:** às 10:00 horas, do dia 01 de julho de 2025, na sede social da Veredas Administração e Participações Ltda. ("Sociedade"), localizada na cidade de Contagem/MG, na Avenida Maria da Glória Rocha, nº 315, sala 503, Bitacula ou 40 Alqueires, CEP 32.010-375.

**Convocação e Presenças:** dispensada em razão da presença da totalidade dos sócios: (i) **Ermelindo da Rocha Faria Júnior**, brasileiro, empresário, casado no regime de separação total de bens, nascido em 24.02.1964, portador da carteira de identidade nº MG-1.659.294, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 047.324.908-16, com endereço profissional na Avenida Maria da Glória Rocha, nº 315, sala 502, bairro Bitácula ou 40 Alqueires, em Contagem/MG, CEP 32.010-375; (ii) **Maria Imaculada da Cunha Rocha**, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, empresária, nascida em 29.12.1960, portadora da carteira de identidade nº M-1.656.087, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 479.809.406-44, com endereço profissional na Avenida Maria da Glória Rocha, nº 315, sala 502, bairro Bitácula ou 40 Alqueires, em Contagem/MG, CEP 32.010-375; (iii) **Maria Auxiliadora da Cunha Rocha**, brasileira, separada, auxiliar administrativa, nascida em 17.03.1962, portadora da Carteira de Identidade nº M-2.279.705, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF nº 814.579.366-15, com endereço profissional na Avenida Maria da Glória Rocha, nº 315, sala 502, bairro Bitácula ou 40 Alqueires, em Contagem/MG, CEP 32.010-375; (iv) **Maria Berenice de Cássia Rocha**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 06.04.1963, portadora da carteira de identidade nº M-2.279.704, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 779.990.296-53, e com endereço profissional na Avenida Maria da Glória Rocha, nº 315, sala 502, bairro Bitácula ou 40 Alqueires, em Contagem/MG, CEP 32.010-375; e (v) **Carlos Alberto Cunha Rocha**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 27.04.1966, portador da carteira de identidade nº M-2.507.033, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 524.330.726-20, e com endereço profissional na Avenida Maria da Glória Rocha, nº 315, sala 502, bairro Bitácula ou 40 Alqueires, em Contagem/MG, CEP 32.010-375.

**Instalação e Composição da Mesa:** a assembleia foi presidida pelo Sr. Ermelindo da Rocha Faria Jr, com os trabalhos secretariados pela Sra. Sandrelli Rois Machado Rocha Faria, advogada inscrita na OAB/MG sob n. 120.653.

**Ordem do Dia:** deliberar sobre (i) a transformação do tipo societário da Veredas Administração e Participações Ltda. em sociedade por ações, nos termos do art. 1.113 e seguintes, do Código Civil (Lei nº 10.406/02), e do art. 220, da Lei nº 6.404/76; (ii) a conversão das quotas da Sociedade em ações ordinárias; (iii) alteração da denominação social da Sociedade; (iv) eleição da Diretoria; (v) a fixação da remuneração da Diretoria; (vi) aprovação do Estatuto Social da Companhia.

**Deliberações:** instalada a assembleia, após discussão e votação das matérias constantes da ordem do dia, os sócios deliberaram:

- (i) aprovar a transformação da Sociedade de sociedade limitada para sociedade por ações, sem que essa transformação implique interrupção na existência da Sociedade e nos negócios ora em curso, ou qualquer mudança quanto aos ativos e obrigações existentes e que compõem o patrimônio da Sociedade;
- (ii) aprovar a conversão das atuais 27.000.000 (vinte e sete milhões) quotas representativas do capital social da Sociedade em 27.000.000 (vinte e sete milhões) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Em razão da conversão de quotas em ações, a relação completa dos acionistas, inclusive a distribuição das ações entre eles consta do Boletim de Subscrição – Conversão ("Anexo I");
- (iii) aprovar, em razão da transformação em sociedade anônima, a alteração da denominação social da Sociedade para "**VEREDAS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.**", a qual, daqui em diante, será denominada como a "Companhia".



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300178510 em 20/08/2025 da Empresa VEREDAS ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S.A, Nire 31300178510 e protocolo 254420915 - 09/07/2025. Efeitos do registro: 01/07/2025. Autenticação: FB73776B3D5360C5E192FCCC98C7FB411F9220. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/442.091-5 e o código de segurança 2Y24 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

(iv) aprovar, a eleição dos seguintes Diretores da Companhia, todos com mandato unificado de 03 (três) anos, com os poderes e atribuições estabelecidos no Estatuto Social, sendo permitida a reeleição:

- (a) o Sr. **Ermelindo da Rocha Faria Júnior**, brasileiro, nascido em 24/02/1964, casado no regime de separação convencional de bens, empresário, com endereço profissional na Av. Maria da Glória Rocha, 315, sala 502, bairro Bitácula ou 40 Alqueires, Contagem/MG, CEP 32.010-375, portador do CPF nº 047.324.908-16 e CI nº M-1.659.294, SSP/MG, para o cargo de Diretor Presidente;
- (b) o Sr. **Luiz Otávio Rocha Ferreira**, brasileiro, casado no regime de separação convencional de bens, empresário, nascido em 07/05/1991, portador do CPF nº 099.911.226-05, e RG nº MG-12.532.957, SSP/MG, com endereço profissional na Av. Maria da Glória Rocha, nº 315, sala 502, bairro Bitácula ou 40 Alqueires, Contagem/MG, CEP 32.010-375, para o cargo de Diretor sem designação específica;
- (c) o Sr. **Ermelindo da Rocha Faria Neto**, brasileiro, casado no regime de separação convencional de bens, nascido em 14/06/1997, empresário, portador do CPF nº 103.135.376-31 e RG nº MG-12.532.957, SSP/MG, com endereço profissional na Av. Maria da Glória Rocha, nº 315, sala 502, bairro Bitácula ou 40 Alqueires, Contagem/MG, CEP 32.010-375, para o cargo de Diretor sem designação específica;
- (d) O Sr. **Daniel Henrique Cunha Rocha**, brasileiro, casado no regime de separação convencional de bens, nascido em 20.04.1985, empresário, portador da identidade nº MG-12.533.027 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº CPF 074.347.256-05, com endereço profissional na Av. Maria da Glória Rocha, nº 315, sala 502, bairro Bitácula ou 40 Alqueires, Contagem/MG, CEP 32.010-375, para o cargo de Diretor sem designação específica.

Os Diretores ora eleitos foram empossados em seus respectivos cargos, mediante a assinatura dos respectivos Termos de Posse, anexos ("**Anexos II a V**").

(v) aprovar a remuneração global anual da Diretoria no valor anual de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

(vi) aprovar o Estatuto Social da Companhia, conforme constante no **Anexo VI**, da presente ata, sendo considerada parte integrante desta, verificando-se, assim, a observância de todas as formalidades legais.

**Encerramento:** nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos, para lavratura desta ata, que, depois de lida, conferida e aprovada por unanimidade, sem restrições ou ressalvas, foi assinada por todos os presentes que será levada a registro e publicada na forma da lei.

**Assinaturas Digitais:** Mesa: Ermelindo da Rocha Faria Júnior (Presidente) e Sandrelli Rois Machado Rocha Faria (Secretária). **Acionistas:** Maria Imaculada da Cunha Rocha, Maria Auxiliadora da Cunha Rocha, Maria Berenice de Cássia Rocha, Carlos Alberto da Cunha Rocha e Ermelindo da Rocha Faria Júnior.

Visto do(a) Advogado(a):

Sandrelli Rois Machado Rocha Faria

OAB/MG 120.653



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300178510 em 20/08/2025 da Empresa VEREDAS ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S.A, Nire 31300178510 e protocolo 254420915 - 09/07/2025. Efeitos do registro: 01/07/2025. Autenticação: FB73776B3D5360C5E192FCCC98C7FB411F9220. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/442.091-5 e o código de segurança 2Y24 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 4/28

## Boletim de Subscrição - Conversão

Acionista Subscritor	Ações Subscritas	Espécie	Classe	Preço de Emissão Total	Valor Integralizado	Forma de Integralização	Valor a Integralizar
<b>Ermelindo da Rocha Faria Júnior</b> , brasileiro, empresário, casado no regime de separação total de bens, nascido em 24.02.1964, portador da carteira de identidade nº MG-1.659.294, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 047.324.908-16, com endereço profissional na Avenida Maria da Glória Rocha, nº 315, sala 502, bairro Bitácula ou 40 Alqueires, em Contagem/MG, CEP 32.010-375;	7.560.000	Ações Ordinárias	N/A	R\$ 7.560.000,00	R\$ 7.560.000,00	Conversão das 7.560.000 quotas detidas pelo subscritor na Sociedade, no valor de R\$ 1,00 cada uma.	R\$ 0,00
<b>Maria Imaculada da Cunha Rocha</b> , brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, empresária, nascida em 29.12.1960, portadora da carteira de identidade nº M-1.656.087, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 479.809.406-44, e com endereço profissional na Avenida Maria da Glória Rocha, nº 315, sala 502, bairro Bitácula ou 40 Alqueires, em Contagem/MG, CEP 32.010-375;	4.860.000	Ações Ordinárias	N/A	R\$ 4.860.000,00	R\$ 4.860.000,00	Conversão das 4.860.000 quotas detidas pelo subscritor na Sociedade, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.	R\$ 0,00
<b>Maria Auxiliadora da Cunha Rocha</b> , brasileira, separada, auxiliar administrativa, nascida em 17.03.1962, portadora da Carteira de Identidade nº M-2.279.705, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF nº 814.579.366-15, com endereço profissional na Avenida Maria da Glória Rocha, nº 315, sala 502, bairro Bitácula ou 40 Alqueires, em Contagem/MG, CEP 32.010-375;	4.860.000	Ações Ordinárias	N/A	R\$ 4.860.000,00	R\$ 4.860.000,00	Conversão das 4.860.000 quotas detidas pelo subscritor na Sociedade, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.	R\$ 0,00
<b>Maria Berenice de Cássia Rocha</b> , brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 06.04.1963, portadora da carteira de identidade nº M-2.279.704, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 779.990.296-53, e com endereço profissional na Avenida Maria da Glória Rocha, nº 315, sala 502, bairro Bitácula ou 40 Alqueires, em Contagem/MG, CEP 32.010-375	4.860.000	Ações Ordinárias	N/A	R\$ 4.860.000,00	R\$ 4.860.000,00	Conversão das 4.860.000 quotas detidas pelo subscritor na Sociedade, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.	R\$ 0,00
<b>Carlos Alberto Cunha Rocha</b> , brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário,	4.860.000	Ações Ordinárias	N/A	R\$ 4.860.000,00	R\$ 4.860.000,00	Conversão das 4.860.000 quotas	R\$ 0,00



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300178510 em 20/08/2025 da Empresa VEREDAS ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S.A, Nire 31300178510 e protocolo 254420915 - 09/07/2025. Efeitos do registro: 01/07/2025. Autenticação: FB73776B3D5360C5E192FCCC98C7FB411F9220. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/442.091-5 e o código de segurança 2Y24 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

nascido em 27.04.1966, portador da carteira de identidade nº M-2.507.033, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 524.330.726-20, e com endereço profissional na Avenida Maria da Glória Rocha, nº 315, sala 502, bairro Bitácula ou 40 Alqueires, em Contagem/MG, CEP 32.010-375;						detidas pelo subscritor na Sociedade, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.	
<b>TOTAL</b>	<b>27.000.000</b>			<b>R\$ 27.000.000,00</b>	<b>R\$ 27.000.000,00</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 0,00</b>

ASSINATURAS: **ERMELINDO DA ROCHA FARIA JÚNIOR, MARIA IMACULADA CUNHA ROCHA, MARIA AUXILIADORA CUNHA ROCHA, MARIA BERENICE DE CÁSSIA ROCHA E CARLOS ALBERTO CUNHA ROCHA.**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300178510 em 20/08/2025 da Empresa VEREDAS ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S.A, Nire 31300178510 e protocolo 254420915 - 09/07/2025. Efeitos do registro: 01/07/2025. Autenticação: FB73776B3D5360C5E192FCCC98C7FB411F9220. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/442.091-5 e o código de segurança 2Y24 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

## ANEXO II

à ata de Assembleia Geral de Transformação da Veredas Administração e Participações S.A.  
realizada em 01 de julho de 2025.

### TERMO DE POSSE DE DIRETOR

Nesta data, **Ermelindo da Rocha Faria Júnior**, brasileiro, nascido em 24/02/1964, casado no regime de separação convencional de bens, empresário, com endereço profissional na Av. Maria da Glória Rocha, 315, sala 502, bairro Bitácula ou 40 Alqueires, Contagem/MG, CEP 32.010-375, portador do CPF nº 047.324.908-16 e CI nº M-1.659.294, SSP/MG, compareceu na sede da Companhia, a fim de, nos termos do art. 149, da Lei nº 6.404/76, tomar posse no cargo para o qual foi eleito.

O Diretor acima qualificado toma posse no cargo neste ato, para um mandato de 3 (três) anos, sendo investido nos poderes necessários para o exercício das atividades e funções a ele pertinentes.

O Diretor ora eleito aceitou o cargo e declarou, sob as penas da Lei, que não se acha impedido de exercer a administração da Companhia ou participar de atividades mercantis, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos e participações societárias, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular ou o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. Declarou, ainda, que preenche todas as condições e requisitos previstos nos artigos 145 a 147 da Lei nº 6.404/76, estando plenamente em condições de assumir o cargo na Diretoria para o qual foi eleito.

Por fim, o Diretor neste ato renunciou ao recebimento de qualquer valor a título de pró-labore da Companhia.

Contagem/MG, 01 de julho de 2025.

**Ermelindo da Rocha Faria Júnior**



#### ANEXO IV

à ata de Assembleia Geral de Transformação da Veredas Administração e Participações S.A.  
realizada em 01 de julho de 2025.

#### TERMO DE POSSE DE DIRETOR

Nesta data, **Luiz Otávio Rocha Ferreira**, brasileiro, casado no regime de separação convencional de bens, empresário, nascido em 07/05/1991, portador do CPF nº 099.911.226-05, e RG nº MG-12.532.957, SSP/MG, com endereço profissional na Av. Maria da Glória Rocha, nº 315, sala 502, bairro Bitácula ou 40 Alqueires, Contagem/MG, CEP 32.010-375, compareceu na sede da Companhia, a fim de, nos termos do art. 149, da Lei nº 6.404/76, tomar posse no cargo para o qual foi eleito.

O Diretor acima qualificado toma posse no cargo neste ato, para um mandato de 3 (três) anos, sendo investido nos poderes necessários para o exercício das atividades e funções a ele pertinentes.

O Diretor ora eleito aceitou o cargo e declarou, sob as penas da Lei, que não se acha impedido de exercer a administração da Companhia ou participar de atividades mercantis, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos e participações societárias, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular ou o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. Declarou, ainda, que preenche todas as condições e requisitos previstos nos artigos 145 a 147 da Lei nº 6.404/76, estando plenamente em condições de assumir o cargo na Diretoria para o qual foi eleito.

Por fim, o Diretor neste ato renunciou ao recebimento de qualquer valor a título de pró-labore da Companhia.

Contagem/MG, 01 de julho de 2025.

**Luiz Otávio Rocha Ferreira**



**ANEXO V**

à ata de Assembleia Geral de Transformação da Veredas Administração e Participações S.A.  
realizada em 01 de julho de 2025.

**TERMO DE POSSE DE DIRETOR**

Nesta data, **Ermelindo da Rocha Faria Neto**, brasileiro, casado no regime de separação convencional de bens, nascido em 14/06/1997, empresário, portador do CPF nº 103.135.376-31 e RG nº MG-12.532.957, SSP/MG, com endereço profissional na Av. Maria da Glória Rocha, nº 315, sala 502, bairro Bitácula ou 40 Alqueires, Contagem/MG, CEP 32.010-375, compareceu na sede da Companhia, a fim de, nos termos do art. 149, da Lei nº 6.404/76, tomar posse no cargo para o qual foi eleito.

O Diretor acima qualificado toma posse no cargo neste ato, para um mandato de 3 (três) anos, sendo investido nos poderes necessários para o exercício das atividades e funções a ele pertinentes.

O Diretor ora eleito aceitou o cargo e declarou, sob as penas da Lei, que não se acha impedido de exercer a administração da Companhia ou participar de atividades mercantis, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos e participações societárias, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular ou o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. Declarou, ainda, que preenche todas as condições e requisitos previstos nos artigos 145 a 147 da Lei nº 6.404/76, estando plenamente em condições de assumir o cargo na Diretoria para o qual foi eleito.

Por fim, o Diretor neste ato renunciou ao recebimento de qualquer valor a título de pró-labore da Companhia.

Contagem/MG, 01 de julho de 2025.

**Ermelindo da Rocha Faria Neto**



## ANEXO VI

à ata de Assembleia Geral de Transformação da Veredas Administração e Participações S.A.  
realizada em 01 de julho de 2025.

### TERMO DE POSSE DE DIRETOR

Nesta data, **Daniel Henrique Cunha Rocha**, brasileiro, casado no regime de separação convencional de bens, nascido em 20.04.1985, empresário, portador da identidade nº MG-12.533.027 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº CPF 074.347.256-05 com endereço profissional na Av. Maria da Glória Rocha, nº 315, sala 502, bairro Bitácula ou 40 Alqueires, Contagem/MG, CEP 32.010-375, compareceu na sede da Companhia, a fim de, nos termos do art. 149, da Lei nº 6.404/76, tomar posse no cargo para o qual foi eleito.

O Diretor acima qualificado toma posse no cargo neste ato, para um mandato de 3 (três) anos, sendo investido nos poderes necessários para o exercício das atividades e funções a ele pertinentes.

O Diretor ora eleito aceitou o cargo e declarou, sob as penas da Lei, que não se acha impedido de exercer a administração da Companhia ou participar de atividades mercantis, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos e participações societárias, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular ou o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. Declarou, ainda, que preenche todas as condições e requisitos previstos nos artigos 145 a 147 da Lei nº 6.404/76, estando plenamente em condições de assumir o cargo na Diretoria para o qual foi eleito.

Por fim, o Diretor neste ato renunciou ao recebimento de qualquer valor a título de pró-labore da Companhia.

Contagem/MG, 01 de julho de 2025.

**Daniel Henrique Cunha Rocha**



## ANEXO VII

à ata de Assembleia Geral de Transformação da Veredas Administração e Participações S.A.  
realizada em 01 de julho de 2025.

### ESTATUTO SOCIAL

#### VEREDAS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ 11.024.489/0001-58

## CAPÍTULO I

### Denominação, Sede, Objeto e Duração

**Artigo 1.** A **Veredas Administração e Participações S.A.** ("**Companhia**") é uma sociedade anônima de capital fechado que se rege pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404/76.

**Artigo 2.** A Companhia tem sua sede na cidade de Contagem/MG, na Avenida Maria da Glória Rocha, nº 315, sala 503, bairro Bitácula ou 40 Alqueires, CEP 32.010-375.

**Parágrafo único.** Por deliberação da Diretoria, a Companhia poderá criar e extinguir filiais, escritórios e quaisquer estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

**Artigo 3.** A Companhia tem por objeto social a exploração da atividade de participação como quotista ou acionista em outras sociedades.

**Artigo 4.** A Companhia tem prazo de duração indeterminado.

## CAPÍTULO II

### Capital Social e Ações

**Artigo 5.** O capital social é de R\$ 27.000.000,00 (vinte e sete milhões de reais) representado por 27.000.000 (vinte e sete milhões) ações ordinárias nominativas.

**§1º.** Cada ação ordinária conferirá direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

**§2º.** A titularidade das ações é comprovada pela inscrição do nome do acionista no livro de registro de ações nominativas da Companhia.

**Artigo 6.** Os acionistas terão direito de preferência na subscrição de novas ações ou valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações, a serem emitidos pela Companhia, na mesma proporção e espécie de ações relativas às suas respectivas participações no capital social, nos termos do disposto na Lei nº 6.404/76.

**Artigo 7.** A mora do acionista na integralização de seu capital importará na cobrança de juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária aos índices do IPCA/IBGE, sem prejuízo das demais sanções legais.

**Artigo 8.** A aquisição, por qualquer título, de ações de emissão da Companhia, importará na transferência de todos os direitos e obrigações que lhes são inerentes, desde que não prescritos, e na adesão integral e incondicional a este Estatuto Social.

**Artigo 9.** As ações da Companhia não serão negociadas em mercado de valores mobiliários e a negociação pela Companhia com as próprias ações se regerá pelo disposto no Artigo 30 da Lei nº 6.404/76, inclusive a aquisição de ações para manutenção em tesouraria.



**Parágrafo único.** As ações da Companhia, em tesouraria, não terão direito a voto e não farão jus a dividendos, enquanto lá permanecerem.

**Artigo 10.** Sem prejuízo das demais regras para transferência de ações previstas em acordo de acionistas, o acionista que desejar transferir suas ações deverá notificar a Companhia e os demais a respeito de sua intenção, devendo apontar, caso existente, as condições da oferta recebida de um terceiro interessado, indicando nome, qualificação e endereço do pretendente, além do preço e condições oferecidas.

**§1º.** Se decorridos 60 (sessenta) dias após a notificação, as ações ofertadas não vierem a ser adquiridas pela Companhia, elas deverão ser oferecidas aos acionistas ofertados, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias para manifestar sua intenção de adquiri-las, em sua totalidade. Caso, depois de decorridos referidos prazos sem que as ações tenham sido adquiridas pela Companhia ou pelos acionistas ofertados, o acionista alienante ficará livre para, nos 90 (noventa) dias seguintes ao término do prazo conferido aos acionistas ofertados, promover a transferência das ações ofertadas ao proponente indicado na notificação pelo mesmo preço, prazo, condições de pagamento e demais elementos constantes da oferta, desde que seu ingresso tenha sido previamente autorizado por acionistas detentores de mais da metade do capital social.

**§2º.** Caso a venda das ações ofertadas não se conclua no prazo acima estabelecido, o acionista ofertante sujeitar-se-á novamente ao mesmo procedimento convencionado.

**Artigo 11.** Na interpretação deste Estatuto Social, o termo “transferência” deve ser entendido de forma abrangente, incluindo qualquer cessão voluntária ou involuntária, venda, caução ou gravame sobre as ações ou seus direitos, ou promessa de cessão, venda, caução, penhora ou gravame sobre as ações ou seus direitos.

### **CAPÍTULO III**

#### **Assembleia Geral**

**Artigo 12.** A Assembleia Geral reunir-se-á (i) ordinariamente até os 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, a fim de discutir e deliberar as matérias constantes do Artigo 132 da Lei 6.404/1976 e, (ii) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais ou a lei assim o exigirem.

**§1º.** A Assembleia Geral será convocada pelos órgãos ou pessoas previstos no art. 123, parágrafo único, da Lei nº 6.404/76, sendo os trabalhos instalados e dirigidos por mesa composta por presidente e secretário escolhido entre os acionistas e/ou administradores da Companhia presentes.

**§2º.** A Assembleia Geral será realizada na sede da Companhia ou por meio digital, nos termos da regulamentação em vigor, sendo admitida a sua gravação e desgravação. Tal participação será considerada presença pessoal na assembleia.

**§3º.** Será considerada regular a Assembleia Geral na qual compareçam todos os acionistas, dispensando-se assim a convocação prévia, conforme disposto no art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/76.

**Artigo 13.** Os acionistas poderão ser representados na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, que deverá ser levada a registro, juntamente com a ata, na forma da lei.

**Artigo 14.** As deliberações da Assembleia Geral, salvo aquelas para as quais seja exigido quórum especial por este Estatuto Social ou pela legislação em vigor, dependerão da aprovação de acionistas detentores de mais de metade do capital social, não se computando os votos em branco.



## **CAPÍTULO IV**

### **Administração da Companhia**

#### **Seção I**

##### **Normas Gerais**

- Artigo 15.** A Companhia é administrada por uma Diretoria, com poderes e atribuições conferidos por lei e por este Estatuto.
- Artigo 16.** Os membros da Diretoria serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, podendo ser acionistas ou não, sendo pessoas naturais e capazes.
- Artigo 17.** Os membros da Diretoria serão investidos nos seus cargos mediante assinatura do termo de posse em até 30 (trinta) dias da data da realização da assembleia geral que os eleger.
- Artigo 18.** O prazo de gestão da Diretoria estender-se-á até a investidura de seus respectivos sucessores.

#### **Seção II**

##### **Diretoria**

**Artigo 19.** A Diretoria é o órgão de representação da Companhia e seus membros são atribuídos com todos os poderes de gestão e representação, bem como os direitos e obrigações estabelecidos por este Estatuto Social ou pela lei, competindo-lhes praticar todos os atos de gerência e administração da Companhia relacionados ao objeto social, bem como representá-la em juízo ou fora dele, observadas as limitações deste Estatuto Social e da lei.

§1º. Os membros da Diretoria ficarão dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão.

**Artigo 20.** A Diretoria é composta por, no mínimo, 01 (um) e no máximo 04 (quatro) Diretores, sendo um Diretor-Presidente e os demais, Diretores sem designação específica.

**Parágrafo único.** A Diretoria será eleita mediante deliberação da Assembleia Geral, permitido o acúmulo de cargos, com mandato unificado de 03 (três) anos, permitida a reeleição.

**Artigo 21.** A representação da Companhia se dará da seguinte forma:

- §1º. A Companhia será representada individualmente, por qualquer Diretor, na prática de atos que envolvam a assunção de obrigações de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), desde que esses atos não envolvam a compra, venda ou oneração de bens imóveis e/ou participações societárias da Companhia.
- §2º. A prática, pela Companhia, de atos que impliquem a assunção de obrigações acima de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e/ou a oneração, compra ou venda de bens imóveis e/ou participações societárias da Companhia dependerá da assinatura de 3 (três) Diretores.
- §3º. A outorga de procurações *ad negotia* pela Companhia, que deverão ter prazo determinado de, no máximo, 1 (um) ano, dependerá da assinatura de 1 (um) Diretor, exceto aquelas procurações outorgadas para a prática dos atos descritos no Parágrafo 2º deste Artigo 22 as quais, para serem válidas e oponíveis à Companhia, dependerão da assinatura conjunta de 3 (três) Diretores.
- §4º. As procurações *ad judícia* poderão ser outorgadas por um único Diretor, isoladamente, bem como poderá ter prazo indeterminado.
- §5º. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de quaisquer acionistas, Diretores, procuradores,



ou funcionários, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

**Artigo 22.** A remuneração global e anual dos Diretores será fixada pela Assembleia Geral, em montante global ou individual, anual ou mensal, podendo ser revista, a qualquer tempo.

### Seção III Conselho Fiscal

**Artigo 23.** O Conselho Fiscal da Companhia com as atribuições estabelecidas em lei será composto por 3 (três) membros e igual número de suplentes.

§1º. O Conselho Fiscal não funcionará em caráter permanente e somente será instalado mediante solicitação dos acionistas, de acordo com as disposições legais.

§2º. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, além do reembolso obrigatório das despesas de locomoção e estadia necessárias ao desempenho da função será fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

§3º. Cada período de funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação.

## CAPÍTULO V Exercício Social, Lucros, Reservas e Dividendos

**Artigo 24.** O exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

**Artigo 25.** Ao final de cada exercício social, a Diretoria fará com que sejam preparadas as demonstrações financeiras previstas na legislação aplicável, com base nos procedimentos contábeis da Companhia, apresentando quadro fiel e exato de sua situação econômico-financeira e das mudanças ocorridas durante o exercício ou período, conforme o que determina a legislação societária, contábil e fiscal aplicável.

**Parágrafo único.** A Companhia poderá apresentar balanços intermediários a qualquer tempo, inclusive para fins de distribuição de dividendos intermediários e/ou intercalares, na forma da Lei nº 6.404/76.

**Artigo 26.** O lucro líquido, apurado na forma da lei, será distribuído da seguinte maneira:

- a) 5% (cinco por cento) do lucro líquido será destinado para constituição da Reserva Legal, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia, sendo permitido não destinar valores para a Reserva Legal quando seu saldo, acrescido do montante das reservas de capital de que trata o § 1º do art. 182 da Lei nº. 6.404/76, exceder de 30% (trinta por cento) do capital social;
- b) o saldo remanescente será destinado ao pagamento dos Dividendos Fixos conferidos às ações preferenciais;
- c) depois de efetuadas as deduções mencionadas nos itens (a) e (b) acima, e eventuais ajustes determinados pelo art. 202 da LSA, 1% (um por cento) do lucro líquido será destinado para pagamento do dividendo obrigatório aos acionistas detentores de ações ordinárias da Companhia, salvo nas hipóteses permitidas pela legislação aplicável.

**Artigo 27.** O saldo remanescente terá a destinação determinada pela Assembleia Geral, podendo ser distribuído entre os acionistas ou mantido, contabilmente, em reservas de lucros ou em conta de prejuízos acumulados para futuras destinações ou compensações em resultados futuros, na forma permitida em lei.



**Parágrafo Único.** No exercício em que o montante do dividendo obrigatório, previsto no item (c) do Artigo 27 deste Estatuto Social, ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta da administração da Companhia, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar.

**Artigo 28.** A Diretoria poderá determinar, *ad referendum* da Assembleia Geral, o levantamento de balanços em períodos inferiores ao período anual e declarar dividendos ou juros sobre capital próprio à conta do lucro apurado nesses balanços, bem como declará-los à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou intermediário. Os dividendos distribuídos ou os juros sobre capital próprio pagos com base neste Artigo serão imputados ao dividendo obrigatório previsto no item (c) do Artigo 27 deste Estatuto Social.

**Artigo 29.** A Assembleia Geral poderá deliberar, mediante decisão unânime, pela distribuição de dividendo inferior ao obrigatório neste Estatuto Social ou a retenção de todo o lucro líquido, após efetuadas as deduções mencionadas nos itens (a) e (b) do Artigo 27. O dividendo obrigatório não será obrigatório no exercício social em que a administração da Companhia informar à Assembleia Geral ser sua distribuição aos acionistas incompatível com a situação financeira da Companhia.

## CAPÍTULO VI

### Dissolução, Liquidação e Extinção

**Artigo 30.** A Companhia será dissolvida nos casos previstos em lei, e a sua liquidação se processará de acordo com o estabelecido nos termos dos arts. 208 e seguintes da Lei nº 6.404/76.

## CAPÍTULO VII

### Transformação

**Artigo 31.** A Companhia poderá, independentemente de dissolução ou liquidação, transformar-se em sociedade de outro tipo que não sociedade anônima, assegurado o direito de retirada aos acionistas dissidentes.

## CAPÍTULO VIII

### Foro

**Artigo 32.** Os acionistas elegem o foro da Comarca de Contagem, Estado de Minas Gerais, para toda e qualquer medida judicial relacionada com a Companhia ou com este Estatuto Social.

## CAPÍTULO IX

### Acordo de Acionistas

**Artigo 33.** Os acordos de acionistas, devidamente arquivados na sede da Companhia, que estabeleçam as condições de compra e venda de suas ações, o direito de preferência na aquisição dessas, o exercício do direito de voto ou do poder de controle, bem como quaisquer outras avenças de interesse dos acionistas, obedecida a legislação, serão sempre observados pela Companhia.

§1º. As obrigações e responsabilidades resultantes dos acordos de acionistas serão válidas e oponíveis a terceiros, conforme previsto no Artigo 118, da Lei nº 6.404/76.

§2º. Os administradores da Companhia zelarão pela observância dos acordos de acionistas e o presidente da Assembleia Geral, quando for o caso, deverá declarar a invalidade do voto proferido pelo acionista em contrariedade aos termos de tais acordos.

§3º. Em caso de divergência entre este Estatuto Social e o Acordo de Acionistas, prevalecerão as disposições do Acordo de Acionistas.



## CAPÍTULO X

### Disposições Gerais

**Artigo 34.** A Companhia, seus acionistas e administradores comprometem-se a:

- a) não empregar menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, bem como não empregar menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, sendo vedada qualquer forma de trabalho infantil ou escravo;
- b) promover seu objeto social com boa-fé, lealdade, zelando por altos padrões de ética, observando o princípio da transparência.

**Artigo 35.** Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei n.º 6.404/76.

Contagem/MG, 01 de julho de 2025.

**Assinaturas:** Mesa: Ermelindo da Rocha Faria Júnior (Presidente) e Sandrelli Rois Machado Rocha Faria (Secretária). Acionistas: Maria Imaculada da Cunha Rocha, Maria Auxiliadora da Cunha Rocha, Maria Berenice de Cássia Rocha, Carlos Alberto Cunha Rocha e Ermelindo da Rocha Faria Júnior

Visto do(a) Advogado(a):

Sandrelli Rois Machado Rocha Faria

OAB/MG 120.653





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/442.091-5	MGP2500580620	08/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
524.330.726-20	CARLOS ALBERTO CUNHA ROCHA
074.347.256-05	DANIEL HENRIQUE CUNHA ROCHA
047.324.908-16	ERMELINDO DA ROCHA FARIA JUNIOR
103.135.376-31	ERMELINDO DA ROCHA FARIA NETO
099.911.226-05	LUIZ OTAVIO ROCHA FERREIRA
814.579.366-15	MARIA AUXILIADORA DA CUNHA ROCHA
779.990.296-53	MARIA BERENICE DE CASSIA ROCHA
479.809.406-44	MARIA IMACULADA DA CUNHA ROCHA
694.535.786-49	SANDRELLI ROIS MACHADO ROCHA FARIA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300178510 em 20/08/2025 da Empresa VEREDAS ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S.A, Nire 31300178510 e protocolo 254420915 - 09/07/2025. Efeitos do registro: 01/07/2025. Autenticação: FB73776B3D5360C5E192FCCC98C7FB411F9220. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/442.091-5 e o código de segurança 2Y24 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 17/28

**ANEXO VI**

à ata de Assembleia Geral de Transformação da Veredas Administração e Participações S.A.  
realizada em 01 de julho de 2025.

**TERMO DE POSSE DE DIRETOR**

Nesta data, **Daniel Henrique Cunha Rocha**, brasileiro, casado no regime de separação convencional de bens, nascido em 20.04.1985, empresário, portador da identidade nº MG-12.533.027 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº CPF 074.347.256-05 com endereço profissional na Av. Maria da Glória Rocha, nº 315, sala 502, bairro Bitácula ou 40 Alqueires, Contagem/MG, CEP 32.010-375, compareceu na sede da Companhia, a fim de, nos termos do art. 149, da Lei nº 6.404/76, tomar posse no cargo para o qual foi eleito.

O Diretor acima qualificado toma posse no cargo neste ato, para um mandato de 3 (três) anos, sendo investido nos poderes necessários para o exercício das atividades e funções a ele pertinentes.

O Diretor ora eleito aceitou o cargo e declarou, sob as penas da Lei, que não se acha impedido de exercer a administração da Companhia ou participar de atividades mercantis, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos e participações societárias, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular ou o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. Declarou, ainda, que preenche todas as condições e requisitos previstos nos artigos 145 a 147 da Lei nº 6.404/76, estando plenamente em condições de assumir o cargo na Diretoria para o qual foi eleito.

Por fim, o Diretor neste ato renunciou ao recebimento de qualquer valor a título de pró-labore da Companhia.

Contagem/MG, 01 de julho de 2025.

**Daniel Henrique Cunha Rocha**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300178510 em 20/08/2025 da Empresa VEREDAS ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S.A, Nire 31300178510 e protocolo 254420915 - 09/07/2025. Efeitos do registro: 01/07/2025. Autenticação: FB73776B3D5360C5E192FCCC98C7FB411F9220. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/442.091-5 e o código de segurança 2Y24 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/442.091-5	MGP2500580620	08/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
074.347.256-05	DANIEL HENRIQUE CUNHA ROCHA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300178510 em 20/08/2025 da Empresa VEREDAS ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S.A, Nire 31300178510 e protocolo 254420915 - 09/07/2025. Efeitos do registro: 01/07/2025. Autenticação: FB73776B3D5360C5E192FCCC98C7FB411F9220. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/442.091-5 e o código de segurança 2Y24 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

## ANEXO II

à ata de Assembleia Geral de Transformação da Veredas Administração e Participações S.A.

realizada em 01 de julho de 2025.

### TERMO DE POSSE DE DIRETOR

Nesta data, **Ermelindo da Rocha Faria Júnior**, brasileiro, nascido em 24/02/1964, casado no regime de separação convencional de bens, empresário, com endereço profissional na Av. Maria da Glória Rocha, 315, sala 502, bairro Bitácula ou 40 Alqueires, Contagem/MG, CEP 32.010-375, portador do CPF nº 047.324.908-16 e CI nº M-1.659.294, SSP/MG, compareceu na sede da Companhia, a fim de, nos termos do art. 149, da Lei nº 6.404/76, tomar posse no cargo para o qual foi eleito.

O Diretor acima qualificado toma posse no cargo neste ato, para um mandato de 3 (três) anos, sendo investido nos poderes necessários para o exercício das atividades e funções a ele pertinentes.

O Diretor ora eleito aceitou o cargo e declarou, sob as penas da Lei, que não se acha impedido de exercer a administração da Companhia ou participar de atividades mercantis, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos e participações societárias, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular ou o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. Declarou, ainda, que preenche todas as condições e requisitos previstos nos artigos 145 a 147 da Lei nº 6.404/76, estando plenamente em condições de assumir o cargo na Diretoria para o qual foi eleito.

Por fim, o Diretor neste ato renunciou ao recebimento de qualquer valor a título de pró-labore da Companhia.

Contagem/MG, 01 de julho de 2025.

**Ermelindo da Rocha Faria Júnior**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300178510 em 20/08/2025 da Empresa VEREDAS ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S.A., Nire 31300178510 e protocolo 254420915 - 09/07/2025. Efeitos do registro: 01/07/2025. Autenticação: FB73776B3D5360C5E192FCCC98C7FB411F9220. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/442.091-5 e o código de segurança 2Y24 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 20/28



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/442.091-5	MGP2500580620	08/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
047.324.908-16	ERMELINDO DA ROCHA FARIA JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300178510 em 20/08/2025 da Empresa VEREDAS ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S.A, Nire 31300178510 e protocolo 254420915 - 09/07/2025. Efeitos do registro: 01/07/2025. Autenticação: FB73776B3D5360C5E192FCCC98C7FB411F9220. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/442.091-5 e o código de segurança 2Y24 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

**ANEXO V**

à ata de Assembleia Geral de Transformação da Veredas Administração e Participações S.A.

realizada em 01 de julho de 2025.

**TERMO DE POSSE DE DIRETOR**

Nesta data, **Ermelindo da Rocha Faria Neto**, brasileiro, casado no regime de separação convencional de bens, nascido em 14/06/1997, empresário, portador do CPF nº 103.135.376-31 e RG nº MG-12.532.957, SSP/MG, com endereço profissional na Av. Maria da Glória Rocha, nº 315, sala 502, bairro Bitácula ou 40 Alqueires, Contagem/MG, CEP 32.010-375, compareceu na sede da Companhia, a fim de, nos termos do art. 149, da Lei nº 6.404/76, tomar posse no cargo para o qual foi eleito.

O Diretor acima qualificado toma posse no cargo neste ato, para um mandato de 3 (três) anos, sendo investido nos poderes necessários para o exercício das atividades e funções a ele pertinentes.

O Diretor ora eleito aceitou o cargo e declarou, sob as penas da Lei, que não se acha impedido de exercer a administração da Companhia ou participar de atividades mercantis, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos e participações societárias, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular ou o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. Declarou, ainda, que preenche todas as condições e requisitos previstos nos artigos 145 a 147 da Lei nº 6.404/76, estando plenamente em condições de assumir o cargo na Diretoria para o qual foi eleito.

Por fim, o Diretor neste ato renunciou ao recebimento de qualquer valor a título de pró-labore da Companhia.

Contagem/MG, 01 de julho de 2025.

**Ermelindo da Rocha Faria Neto**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300178510 em 20/08/2025 da Empresa VEREDAS ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S.A., Nire 31300178510 e protocolo 254420915 - 09/07/2025. Efeitos do registro: 01/07/2025. Autenticação: FB73776B3D5360C5E192FCCC98C7FB411F9220. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/442.091-5 e o código de segurança 2Y24 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/442.091-5	MGP2500580620	08/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
103.135.376-31	ERMELINDO DA ROCHA FARIA NETO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300178510 em 20/08/2025 da Empresa VEREDAS ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S.A, Nire 31300178510 e protocolo 254420915 - 09/07/2025. Efeitos do registro: 01/07/2025. Autenticação: FB73776B3D5360C5E192FCCC98C7FB411F9220. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/442.091-5 e o código de segurança 2Y24 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 23/28

**ANEXO IV**

à ata de Assembleia Geral de Transformação da Veredas Administração e Participações S.A.  
realizada em 01 de julho de 2025.

**TERMO DE POSSE DE DIRETOR**

Nesta data, **Luiz Otávio Rocha Ferreira**, brasileiro, casado no regime de separação convencional de bens, empresário, nascido em 07/05/1991, portador do CPF nº 099.911.226-05, e RG nº MG-12.532.957, SSP/MG, com endereço profissional na Av. Maria da Glória Rocha, nº 315, sala 502, bairro Bitácula ou 40 Alqueires, Contagem/MG, CEP 32.010-375, compareceu na sede da Companhia, a fim de, nos termos do art. 149, da Lei nº 6.404/76, tomar posse no cargo para o qual foi eleito.

O Diretor acima qualificado toma posse no cargo neste ato, para um mandato de 3 (três) anos, sendo investido nos poderes necessários para o exercício das atividades e funções a ele pertinentes.

O Diretor ora eleito aceitou o cargo e declarou, sob as penas da Lei, que não se acha impedido de exercer a administração da Companhia ou participar de atividades mercantis, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos e participações societárias, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular ou o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. Declarou, ainda, que preenche todas as condições e requisitos previstos nos artigos 145 a 147 da Lei nº 6.404/76, estando plenamente em condições de assumir o cargo na Diretoria para o qual foi eleito.

Por fim, o Diretor neste ato renunciou ao recebimento de qualquer valor a título de pró-labore da Companhia.

Contagem/MG, 01 de julho de 2025.

**Luiz Otávio Rocha Ferreira**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300178510 em 20/08/2025 da Empresa VEREDAS ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S.A., Nire 31300178510 e protocolo 254420915 - 09/07/2025. Efeitos do registro: 01/07/2025. Autenticação: FB73776B3D5360C5E192FCCC98C7FB411F9220. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/442.091-5 e o código de segurança 2Y24 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/442.091-5	MGP2500580620	08/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
099.911.226-05	LUIZ OTAVIO ROCHA FERREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300178510 em 20/08/2025 da Empresa VEREDAS ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S.A, Nire 31300178510 e protocolo 254420915 - 09/07/2025. Efeitos do registro: 01/07/2025. Autenticação: FB73776B3D5360C5E192FCCC98C7FB411F9220. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/442.091-5 e o código de segurança 2Y24 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VEREDAS ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S.A, de NIRE 3130017851-0 e protocolado sob o número 25/442.091-5 em 09/07/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31300178510, em 20/08/2025. O ato foi deferido eletronicamente pela 2ª TURMA DE VOGAIS.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
099.911.226-05	LUIZ OTAVIO ROCHA FERREIRA
103.135.376-31	ERMELINDO DA ROCHA FARIA NETO
074.347.256-05	DANIEL HENRIQUE CUNHA ROCHA
047.324.908-16	ERMELINDO DA ROCHA FARIA JUNIOR
814.579.366-15	MARIA AUXILIADORA DA CUNHA ROCHA
524.330.726-20	CARLOS ALBERTO CUNHA ROCHA
479.809.406-44	MARIA IMACULADA DA CUNHA ROCHA
779.990.296-53	MARIA BERENICE DE CASSIA ROCHA
694.535.786-49	SANDRELLI ROIS MACHADO ROCHA FARIA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
099.911.226-05	LUIZ OTAVIO ROCHA FERREIRA
103.135.376-31	ERMELINDO DA ROCHA FARIA NETO
074.347.256-05	DANIEL HENRIQUE CUNHA ROCHA
047.324.908-16	ERMELINDO DA ROCHA FARIA JUNIOR
814.579.366-15	MARIA AUXILIADORA DA CUNHA ROCHA
524.330.726-20	CARLOS ALBERTO CUNHA ROCHA
479.809.406-44	MARIA IMACULADA DA CUNHA ROCHA
779.990.296-53	MARIA BERENICE DE CASSIA ROCHA
694.535.786-49	SANDRELLI ROIS MACHADO ROCHA FARIA



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 25/442.091-5.





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
074.347.256-05	DANIEL HENRIQUE CUNHA ROCHA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
047.324.908-16	ERMELINDO DA ROCHA FARIA JUNIOR

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
103.135.376-31	ERMELINDO DA ROCHA FARIA NETO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
099.911.226-05	LUIZ OTAVIO ROCHA FERREIRA

Belo Horizonte. quarta-feira, 20 de agosto de 2025



Documento assinado eletronicamente por José Eduardo Freitas Mendes em 20/08/2025, às 10:39 conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por Rosendo Magela Reis em 20/08/2025, às 10:39 conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por Lucio Emilio de Faria Junior em 20/08/2025, às 10:39 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 25/442.091-5.

Página 2 de 2





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. quarta-feira, 20 de agosto de 2025



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300178510 em 20/08/2025 da Empresa VEREDAS ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S.A, Nire 31300178510 e protocolo 254420915 - 09/07/2025. Efeitos do registro: 01/07/2025. Autenticação: FB73776B3D5360C5E192FCCC98C7FB411F9220. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/442.091-5 e o código de segurança 2Y24 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL